

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI N°. 4.443 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

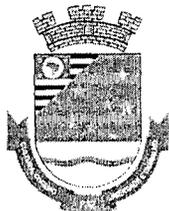
“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído e alterados aos anexos I, II e III relativo as receitas e as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017 Lei Municipal nº 4.233, de 12 de Dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos I, II, III e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da Lei Orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício de 2016 à ser encaminhado pelo Executivo Municipal ao Legislativo deverá considerar os valores dos programas, projetos, atividades, e ações estabelecidos no anexo I desta Lei, ficando o valor previsto de receita e fixação da despesa de



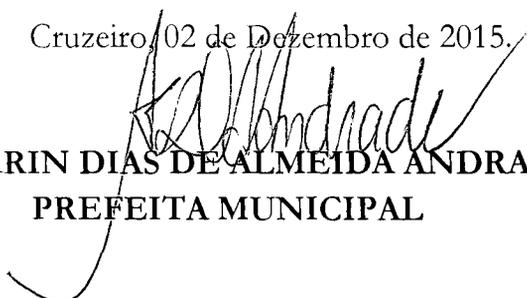
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

R\$ 169.277.919,16 (cento e sessenta e nove milhões , duzentos e setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de Dezembro de 2015.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 02 de Dezembro de 2015.